



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMRS

9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

TDL nº 9001/9ºBBM/2024

O 9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, CNPJ 28.610.005/0001-55 torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação nº 9012/2023, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, para atender as necessidades do 9ºBBM-Tramandaí, regida pela Lei 13.179 de 10 de junho de 2009, Lei 14.133/21 e, ainda pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas condições previstas neste TERMO, mediante as seguintes condições:

Data/Hora limite para entrega das propostas	18 out 24 08:00
Data/Hora da abertura das Propostas	18 out 24 08:01
Data/Hora do início da disputa	18 out 24 08:30

I. DO OBJETO

Manutenção de 02 (dois) portões contrapeso, com fornecimento de material, para entrada e saída de viaturas, para o 1ºPel/1ªCia/9ºBatalhão de Bombeiro Militar- Tramandaí:

Lote	Descrição dos Produtos	Und	Qtde
01	Manutenção de DOIS portões contra peso, com fornecimento do material necessário, onde será instalado motor basculante PPA (novo) de ½ CV, com Fuso de abertura rápida (do tipo jet flex), com medida de 04 (quatro) metros. Será também realizado o enquadramento dos portões, para bom funcionamento do sistema	serviço	01

Obs: A empresa proponente deverá certificar-se das medidas e do serviço a ser executado, podendo vistoriar o local. Para esclarecimentos quanto a execução do serviço, poderá entrar em contato com Sargento Adriana, no local ou através do telefone (51) 985770592 ou (51) 36613100 ou email tramandai@cbm.rs.gov.br.

I. DO FORNECIMENTO

A **licitante** poderá entrar em contato para esclarecimento de dúvidas sobre o edital junto a **SAdm/SLOG/9ºBBM- Tramandaí - RS**, Av. Fernandes Bastos, 1218 – Bairro Toroleza – Tramandaí/RS, pelo telefone (51) 36844867, com **Sargento Adriana**, de segunda a sexta feira, das 10h às 17h ou e-mail 9bbm.slog@cbm.rs.gov.br

II- OUTRAS INFORMAÇÕES

PROA Nº: 24/1207-0003990-4

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

NATUREZA: () EMERGENCIAL (X) NORMAL

EMBASAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No Quartel de Bombeiros de **Tramandaí - RS**, Av. Fernandes Bastos, nr 1218 – Bairro Tirolesa – Tramandaí/RS,

FORMA DE PAGAMENTO: NOTA DE EMPENHO.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a entrega do serviço será de até **10 (dez)** dias úteis, **após emissão da Autorização de Empenho.**

III- DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL:

A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do serviço) **após** Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;

O pagamento será feito através de ordem bancária na conta-corrente da contratada após trâmite legal do Processo de Liquidação de Empenho;

Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação do Corpo de Bombeiros Militar CBMRS - **9º Batalhão de Bombeiro Militar**, CNPJ 28.610.005/0001-55, Sito: Av Fernandes Bastos nr 1218 – Bairro Tirolesa Tramandaí/RS Fone – (51) 3684-4867.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais.

Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O licitante vencedor deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não esteja rigorosamente de acordo com a descrição deste edital;

Caso haja suspeita de fornecimento de produto(s) falsificado(s) ou adulterado(s), será solicitado laudo do fabricante;

A empresa fornecedora estará sujeita às penalidades previstas em lei, caso confirmado;

O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

O Prazo de validade e garantia do Serviço/Produtos e Materiais licitados (considerando o período de garantia contratual, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nr 8.078/90, no qual se obriga a substituir quaisquer peças ou unidades que

venham a apresentar defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento sem qualquer ônus para o Estado;

V- NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, **Marca** e Valor cotado em Reais total;

As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;

Constar o CNPJ./M.F;

Endereço completo;

Prazo de validade da proposta 60 dias;

Prazo para execução do serviço, observando regramento deste Termo;

Telefone e e-mail;

Dados bancários para o pagamento.

VI – DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será: **menor preço global**; incluindo impostos, taxas e frete; respeitando o Valor Unitário de Referência (VUR), seguindo pela qualidade do produto;

VII- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. A empresa proponente que não atender às exigências deste Termo de Dispensa estará sujeita a ser desclassificada;
2. A proposta deverá considerar a entrega do material(serviço) no local indicado;
3. A disputa será por lote, devendo ser observado o valor global do lote;
4. O acesso deverá ser feito através da página inicial www.compras.rs.gov.br;
5. Este Batalhão poderá requerer teste/amostra antes de declarar o vencedor, reservando-se ao direito de desclassificar a proposta que não atender às exigências;
6. A proponente deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, que está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
7. O autor da melhor proposta deverá encaminhá-la, devidamente atualizada após os lances, via sistema www.compras.rs.gov.br; no prazo máximo de **01 (uma) hora** os seguintes documentos e certidões:
 - 1-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 2- Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
 - 3- De Regularidade do FGTS;
 - 4- Da Receita Estadual;
 - 5- Da Receita Municipal;
 - 6- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
 - 7- Proposta Final.
- 8- Documentação que indique a classificação do ISSQN ou a ausência de incidência, com embasamento legal correspondente (Lei complementar 113/03 e legislação Municipal aplicável, conforme o caso).

REMÍSIO SCHNELL WILMS – CAP QOEM
Chefe da SAdm do 9º BBM

Av. Fernandes Bastos, 1218, Bairro Tiroleza – Tramandaí, RS Telefone nº (51)-
3684 4867 (51) 3661 3100 E-mail 9bbm.slog@cbm.rs.gov.br